



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 178/DES de 3/12/70

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 51.062 / 1969, resolve declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção do posto para cobrança de pedágio, cujas instalações terão como eixo o KM. 257,620 da rodovia Presidente Dutra - BR-116, na jurisdição do município de PINDAMONHANGABA, Estado de São Paulo, conforme projeto aprovado cujos desenhos ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão entregues cópias dos mesmos no Cartório do Registro de Imóveis da respectiva Comarca, da área correspondente à ampliação da faixa de domínio e necessária àquelas instalações, bem como de benfeitorias porventura nela encontradas.

Eliseu Resende
ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Protocolo nº	
Edital Administrativo n.º	239
de	12 de 12/70
Assinatura	1573
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPD	